DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS/CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**
Responsável pela Demanda**: Graziela Vanroo** Matrícula:
E-mail: grazi.vanroo@hotmail.com Telefone: (48) 98822-5740
Será necessário auxílio de área técnic para elaboração do ETP? SIM ou NÃ NÃO
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura de rede no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
2. Justificativa da necessidade da contratação: O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é o equipamento público responsável por ofertar serviços, programas e benefícios socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social. É o espaço de acolhimento, escuta qualificada e fortalecimento de vínculos comunitários. A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantar, adequar e organizar a infraestrutura de rede de dados do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, proporcionando condições adequadas para o funcionamento dos equipamentos de informática e dos sistemas utilizados na execução dos serviços socioassistenciais.

O CRAS desenvolve atividades que dependem diretamente de recursos tecnológicos e de acesso à rede de dados, incluindo atendimento às famílias, registros e atualização de informações, utilização de sistemas informatizados, elaboração de documentos, comunicação institucional, realização de encaminhamentos e demais atividades administrativas e técnicas necessárias à oferta dos serviços da Política de Assistência Social.

Atualmente, faz-se necessária a adequação da infraestrutura física e lógica de rede para atender de forma organizada e segura às diversas salas e ambientes do CRAS. A instalação de 30 (trinta) pontos de rede, juntamente com a montagem e organização do rack, instalação e configuração de roteadores e switches, utilização de eletrodutos e caixas de passagem e demais componentes necessários, permitirá uma distribuição adequada da conectividade, reduzindo a utilização de instalações improvisadas e contribuindo para a organização e segurança do ambiente de trabalho.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade técnica dos serviços, que envolvem instalação de cabeamento estruturado, montagem de infraestrutura física, conexão e configuração de equipamentos de rede, montagem de conectores, testes e certificação dos pontos instalados. A execução por profissional habilitado possibilitará maior segurança, confiabilidade e qualidade na implantação da rede.

A exigência de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica visa assegurar que os serviços sejam executados sob responsabilidade de profissional devidamente habilitado, permitindo o registro e a responsabilização técnica pela execução da infraestrutura.

A certificação da rede de cabeamento estruturado também é necessária para verificar o correto funcionamento dos pontos instalados e assegurar que a infraestrutura entregue esteja em condições adequadas de utilização.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria da estrutura física e tecnológica do CRAS, proporcionando maior eficiência, organização e continuidade das atividades desenvolvidas pelos profissionais, além de favorecer melhores condições para o atendimento à população usuária dos serviços socioassistenciais.

A contratação atende, portanto, ao interesse público, uma vez que a adequada infraestrutura de tecnologia da informação constitui suporte necessário ao desenvolvimento das atividades administrativas e socioassistenciais realizadas pelo CRAS.

Recurso a ser utilizado: **RECURSO ESTADUAL** – **FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** (Conta nº: 6998-1), conforme aprovação no Plano de Ação e Aplicação dos Recursos referentes aos Serviços – PAIF – Ano 2026/2027, aprovado em reunião do CMAS em 20/03/2026, Ata do CMAS nº 187, Resolução do CMAS nº 005/2026. Amparado pela Cartilha de Orientações sobre a Utilização dos Recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS): Item 4.2.1 Serviço de Proteção e Atendiemnto Integral à Família (PAIF), pg.14.

3. Descrições do Item e quantidades

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura de rede no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	Unidade	01	R$ 12.500,00

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: a partir de 01/09/2026

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: CRAS. Período a ser combinado entre contratado e responsável pelo CRAS.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Deisi Feuser

4.4. Prazo para pagamento: conforme rotina de pagamento do Setor de Contabilidade.

4.5 Fonte de recurso: **RECURSO ESTADUAL** – **FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** (Conta nº: 6998-1)

São Bonifácio, 01/09/2026

Deisi Feuser

Responsável pela Formalização da Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Graziela Vanroo

Secretária Municipal de Assistência Social